



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Plano-Diretor Norte - CEP 77006-332 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
QI-01 Lote 03

PROCESSO 22.0.000033043-8

INTERESSADO Esmat

ASSUNTO Palestras: "Prevenção do Stress e Aprimoramento das Relações Humanas no Trabalho" e "Dormir Bem para Viver Melhor", na VII Semana de Saúde do Poder Judiciário.

Projeto Básico Nº 272 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para ministrar as palestras "**Prevenção do Stress e Aprimoramento das Relações Humanas no Trabalho**" e "**Dormir Bem para Viver Melhor**", na **VII Semana de Saúde do Poder Judiciário**, para magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; servidores(as) dos órgãos parceiros da Esmat; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. Saúde é o maior recurso para desenvolvimento social, econômico, pessoal, assim como uma importante dimensão da qualidade de vida. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) a saúde é definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença ou enfermidade.

Tendo por parâmetro a Resolução 207/2015 do CNJ, que versa sobre a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores e, para tanto, a necessidade de se estabelecer princípios e diretrizes para nortear a atuação dos órgãos do Poder Judiciário e a necessidade de se conscientizar magistrados e servidores acerca da responsabilidade individual e coletiva para com a saúde e a manutenção de ambientes, processos e condições de trabalho saudáveis.

A postura do indivíduo diante dos incessantes estímulos diários (problemas de comunicação, responsabilidades, falta de reconhecimento, comportamento de outras pessoas, etc.) é o que determinará sua qualidade de vida. Talvez ele não possa controlar o que lhe causa stress, mas poderá gerenciar a maneira como reage à situação. Ter controle sobre as emoções e o comportamento significa manter-se energizado e motivado para expandir seu potencial preservando seu equilíbrio físico e mental.

O Centro de Saúde através da Diretoria de Gestão de Pessoas, cria através da realização desse evento a oportunidade de discussão sobre as condições de saúde física, mental e a qualidade de vida no trabalho, trazendo aos magistrados e servidores reflexões acerca da sua responsabilidade individual e coletiva para com a saúde e as atividades integram o Plano de Capacitação 2022.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA** a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como os professores **Ana Maria Rossi** e **Geraldo Nunes Vieira Rizzo**, ambos com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. A professora **Ana Maria Rossi**, é M.S., M.A., Ph.D., dirige a Clínica de Stress e Biofeedback, em Porto Alegre. Com título de doutoramento em Psicologia Clínica e Comunicação Verbal, e cursos de mestrado em Comunicação de Massas e Psicologia Clínica, a doutora Rossi se especializou no tratamento do stress e biofeedback na Florida State University e na Menninger Foundation. Foi agraciada com o título de Fellow pelo The American Institute of Stress e recebeu o Prêmio Melhores Mulheres 2006, categoria Saúde e Nutrição, promovido pelo Jornal do Comércio. É licenciada pela Biofeedback Society of America, precursora das técnicas de autocontrole e biofeedback no Brasil, membro da Academy of Management Association. Ela é presidente da International Stress Management Association no Brasil (ISMA-BR) e copresidente da na Divisão de Saúde Ocupacional da Associação Mundial de Psiquiatria. Conduziu mais de 3.000 palestras e programas de treinamento (American Women in Radio and Television; Burlington Northern Railroad; Dorsey Laboratories; IBM; National Bank of Commerce; Small Business Bureau, etc. No Brasil, Albras, AGCO, Aracruz, BB, Belgo, Braskem, CEF, Copesul, Gerdau, Ipiranga, Lear, Nokia, OAB, Oracle, Petrobrás, RBS, Receita Federal, Refap, Rhodia, TIM, Todeschini, Unimed, etc.). Participou, em 1998 e 1995, da equipe americana de consultoria Citizen Ambassador Program treinando profissionais da área da saúde mental em gerenciamento do stress e biofeedback, em Pequim e Xi'an, China. Em 1997, participou do mesmo programa em Nova Delhi e Jaipur, Índia. Coordenou o treinamento e a implantação da Clínica Tynaikeia Enoymata, especializada no tratamento do stress e biofeedback, em Atenas, Grécia, em 1993. Por 30 anos, trabalha na área de gerenciamento do stress, tendo dirigido a Clínica para o Tratamento do Stress e Ansiedade da Universidade de Nebraska, em Lincoln, onde também lecionava no Departamento de Comunicação. Desenvolveu uma série de oito cassetes para relaxamento, produziu e narrou um vídeo de yoga que inclui técnicas de relaxamento. Além do seu trabalho clínico, Ana Maria Rossi escreveu diversos estudos na área de gerenciamento do stress, stress organizacional e relaxamento, publicados em livros e jornais especializados nos Estados Unidos e Europa (Communication Therapy; Journal of Social Behavior and Personality; International Journal of Psychosomatics, Academy of Management Journal, etc.). Ela tem sete livros publicados no Brasil: "101 Maneiras de Viver Melhor", "Autocontrole: nova maneira de gerenciar o estresse", "Visualização - O Sucesso Através dos Olhos da Mente", "Dá um tempo - identificar prevenir e administrar o estresse na adolescência" "Estresse Masculino - Um guia para identificar e controlar o estresse dos homens", "Yoga: Qualidade de Vida", "O dia em que a turma encarou o intronmetido", e é organizadora dos livros "Estressado, eu?", "Stress e Qualidade de Vida no Trabalho - Perspectivas Atuais da Saúde Ocupacional" e "Stress and Quality of Working Life". Atualmente, é colaboradora do jornal Zero Hora coluna "Viva Melhor" e fonte para diversos jornais e revistas nacionais e estrangeiros. Leciona todos os domingos aula de yoga, no Parcão, em Porto Alegre.

d. O professor **Geraldo Nunes Vieira Rizzo**, é Especialista em Neurologia, Neurofisiologia e Medicina do Sono pela Associação Brasileira de Medicina. Graduação em MEDICINA pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1976). Pós-Graduação em Neurologia na PUC-RS e Fellowship na Duke University-.North Carolina Atualmente faz parte do Corpo Clínico dos Hospitais Mãe de Deus e Moinhos de Vento, em Porto Alegre. Dirige o SONOLAB - Laboratório de Sono e a NEUROLÓGICA - Instituto de Neurofisiologia Clínica. Título de Especialista nas áreas de Neurologia, Neurofisiologia e Medicina do Sono. MBA de Gestão em Saúde pela Fundação Getúlio Vargas.

e. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **RS 11.000,00 (onze mil reais)** para uma turma, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

3.1. Sensibilizar os servidores e magistrados do Poder Judiciário do Tocantins quanto à melhoria das relações interpessoais e consequentemente proporcionar mais qualidade de vida no trabalho e o equilíbrio emocional em tempos de Pandemia.

3.2. Objetivos específicos

3.2.1 Motivar os servidores e magistrados do Poder Judiciário do Tocantins a adotarem hábitos saudáveis, no ambiente de trabalho;

3.2.2 Reforçar a autoestima individual e coletiva de servidores e magistrados do Poder Judiciário do Tocantins;

3.2.3 Orientar sobre o equilíbrio emocional em tempos de Pandemia.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

4.2 As palestras: "**Prevenção do Stress e Aprimoramento das Relações Humanas no Trabalho**" e "**Dormir Bem para Viver Melhor**", na "**VII Semana de Saúde do Poder Judiciário**" refere-se a palestra.

4.3 Será realizado para uma **turma** com total de **2.000 vagas**.

4.4 Utilizar-se-á a **modalidade Presencial**. O desenvolvimento das atividades será no Auditório do Tribunal de Justiça, com transmissão ao vivo pela Plataforma Virtual da ESMAT.

4.5 As **inscrições** serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

4.6 A **Metodologia**: Exposição dialogada. Trata-se de evento que visa promover um espaço de conversação e interatividade entre os participantes.

4.7 A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em parceria com o Tribunal de Justiça, por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat.

4.8 As **inscrições** serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio

4.3. Conteúdo Programático

4.3.1 Palestra: Prevenção do Stress e Aprimoramento das Relações Humanas no Trabalho;

4.3.2 Palestra: Dormir Bem para Viver Melhor.

4.4. Público Alvo

4.4.1 Servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; servidores(as) dos órgãos parceiros da Esmat; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.

4.5 Carga Horária Total

4.5.1 6 horas/aula

4.5.2 A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

4.6 Data

4.6.1 Dias 9 e 10 de novembro de 2022

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas conforme programação oficial do Evento;

5.2 Os(As) matriculados(as) para participar da atividade presencial, deverão comparecer na sede do Tribunal de Justiça, nos dias do evento para o credenciamento e acesso ao Auditório, bem como o registro da frequência;

5.3 As atividades ocorrerão nos dias 9 a 10 de novembro de 2022;

5.4 O evento será presencial com transmissão via internet, por meio dos canais de transmissão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

5.5 O acesso dos alunos que participarão pela Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) com transmissão ao vivo pelo YouTube, ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do aluno e acesso ao link disponibilizado para participação;

5.6 Somente os alunos matriculados terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da Palestra;

5.7 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

5.8 A certificação acontecerá pela Esmat aos participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, em cada atividade.

5.9 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelo(a) professor(a) e servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;

5.10 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. DO VALOR

6.1 O valor para a realização do curso é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

6.2 As despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação e traslado em Palmas dos instrutores serão por conta da contratante.

7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2 Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- 8.3 Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- 8.4 Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- 8.5 Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- 8.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- 8.7 Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos;
- 8.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- 8.9 O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- 9.2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- 9.3 Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- 9.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
- 9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- 9.7 Disponibilizar acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 10.1 O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.
- 10.2 O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- 10.3 O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.3 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

12.5 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 18/10/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 18/10/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4617756** e o código CRC **F0D1ABB1**.
